

## **LEI Nº 2.692 DE 14 DE ABRIL DE 1998.**

Altera programa previsto no Plano Plurianual, Lei nº 2.632, inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.641, abre Crédito Especial e dá outras providências.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - É incluída no Plano Plurianual do Município, Lei nº 2.632, de 29 de julho de 1997, a seguinte meta:

### **9.0 - OBRAS PÚBLICAS**

#### **9.1 - PROGRAMA**

9.1.9 - Recuperação das instalações, Hangar, bomba e instalação do poço artesiano, construção de piso no hangar, bem como, palanques para cercar a área, melhorias na via de acesso e acondicionamento das casas mata, do aeroporto localizado no Km-5, neste Município.

#### **9.2 - OBJETIVOS**

9.2.9 - Propiciar condições de utilização do aeródromo, que há muitos anos não é recuperado, constando para tanto as seguintes medidas: reforma da estação de passageiros, colocação de bomba e instalação no poço artesiano, construção de 3.500 m<sup>2</sup> de piso no hangar e em sua frente, melhorar as vias de acesso, limpeza da pista e acondicionamento das casas mata, com isto buscando um progresso maior ao nosso Município.

#### **9.3 - SITUAÇÃO ATUAL**

9.3.6 - Encontra-se em condições de uso impraticável, estando as instalações e o hangar em estado de ruínas, não condizendo com os anseios de progresso do nosso Município.

#### **9.4 - RECURSOS**

9.4.1 - Próprios.

**ART. 2º** - É incluída para o exercício de 1998, previstas no Anexo I, da Lei nº 2.641, de 16 de setembro de 1997, a seguinte meta:

178) 87.9.1.9 - Recuperação das instalações, Hangar, bomba e instalação do poço artesiano, construção de piso no hangar, bem como, palanques para cercar a área, melhorias na via de acesso e das casas mata, do aeroporto localizado no Km-5, neste Município.

**ART. 3º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais ) na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

0501.16000000.000 - TRANSPORTE

0501.16870000.000 - TRANSPORTE AÉREO

0501.16875250.000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

0501.16875251.022 - RECUPERAÇÃO DO AEROPORTO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-4.250,00

Elemento de Despesa:4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$-1.250,00

**T O T A L** .....R\$- 5.500,00

**Parágrafo Único** - Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, a previsão de arrecadação a maior no exercício.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de abril de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

